



SUMÁRIO

CORREGEDORIA..... I

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 517, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria de Pessoal SE-MJSP nº 828, de 04 de julho de 2022, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.048441/2015-91, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, inicialmente instaurado como PAD Sumário, por meio da Portaria nº 061/CORREG, de 11 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 68, de 23 de abril de 2019, com conversão de rito para Ordinário, por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 154, de 22 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 60, de 30 de março de 2021, tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 405, de 09 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 153, de 12 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 518, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria de Pessoal SE-MJSP nº 828, de 04 de julho de 2022, com fundamento no disposto nos artigos 143, 149 e 169, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.058736/2015-76, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o processo administrativo disciplinar, instaurado, inicialmente, por meio da PORTARIA nº 83/CORREG, de 28 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviços nº 06, aos 29 de junho de 2017; em cumprimento ao disposto no art. 169, “caput”, da lei nº 8.112, de 1990, em face dos termos do Despacho Decisório nº 181/2022/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI, publicado no Boletim de Serviços nº 186, de 29 de setembro de 2022.

Art. 2º Designar CARLOS HENRIQUE DA SILVA, SIAPE 1958740, CLEUBER INACIO AMARO, SIAPE 1915850 e CAROLINA AZEVEDO CAVALCANTI DE MELO RICCO, SIAPE nº 1817753, todos Indigenistas Especializados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 520, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria de Pessoal SE-MJSP nº 828, de 04 de julho de 2022, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.001206/2020-13, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado, inicialmente, por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 47, de 28 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviços da Funai de nº 23, de 03 de fevereiro de 2021 e, reinstaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 315, de 15 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 129, de 11 de julho de 2022, tendo como última prorrogação e alteração na comissão por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 398, de 08 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 153, de 12 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora



Brasília, 17 de outubro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 197 - p. 2

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 521, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria de Pessoal SE-MJSP nº 828, de 04 de julho de 2022, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.009224/2017-48, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 272, de 19 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 95, de 20 de maio de 2022, tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 407, de 12 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 154, de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 522, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria de Pessoal SE-MJSP nº 828, de 04 de julho de 2022, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.060925/2014-28, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 271, de 07 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 192, de 09 de novembro de 2018, tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 396, de 08 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 153, de 12 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 524, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria de Pessoal SE-MJSP nº 828, de 04 de julho de 2022, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 2º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08752.000016/2012-73, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima alinhavado, instaurado pela Portaria nº 177/CORREG, de 13 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 09, de 19 de setembro de 2016, tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 423, de 17 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 161, de 24 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 525, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria de Pessoal SE-MJSP nº 828, de 04 de julho de 2022, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.075443/2015-53, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 178/CORREG, de 31 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 63, de 06 de abril de 2021, tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 414, de 12 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 154, de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 527, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria de Pessoal SE-MJSP nº 828, de 04 de julho de 2022, com



Brasília, 17 de outubro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 197 - p. 3

fundamento, ainda, no artigo 37, § 4º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.014860/2018-72, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, acima alinhavado, instaurado por meio da Portaria nº 058/CORREG/FUNAI, de 1º de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 59, de 09 de abril de 2019, tendo a última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 319, de 20 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Designar YURI MURIEL SOUSA, Agente em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1817114, para, em substituição à servidora ANDREA BITENCOURT PRADO, Indigenista Especializado matrícula SIAPE nº 7447577; dar continuidade ao trabalho apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 528, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria de Pessoal SE-MJSP nº 828, de 04 de julho de 2022, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.114996/2015-39, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 210/CORREG, de 16 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 122, de 18 de julho de 2019, com alteração substancial da comissão por meio das Portarias nº 164/CORREG, de 29 de junho de 2020 e 177/CORREG, de 31 de março de 2021, tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 235, de 26 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 80, de 29 de abril de 2022.

Art. 2º Alterar a composição da comissão processante, designando o servidor JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Agente em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1818218, para atuar, em substituição à servidora ANDREA BITENCOURT PRADO, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 7447577; objetivando dar continuidade ao apuratório, na condição de Presidente do trio processante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 529, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria de Pessoal SE-MJSP nº 828, de 04 de julho de 2022, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.008052/2021-71, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da comissão, designando o servidor RODRIGO MINELVINO DE FREITAS, Agente em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1819190, para, em substituição ao servidor VICENTE BARBOSA DA SILVA NETO, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1812622, integrar o trio, na condição de membro, a fim de dar continuidade à apuração do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 592, de 26 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 222, de 30 de novembro de 2021, tendo como último ato a recondução e alteração na comissão por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 471, de 20 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 187, de 30 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora